

**PARECER CUTHAB**

Proc. 0647/23  
PLL 368/23

**Cria o  
programa Aqui  
tem Luz.**

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria da Vereadora Sâmila Monteiro e Vereador Tiago Albrecht em que cria o Programa Aqui tem Luz, no Município de Porto Alegre.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à sua tramitação inicial. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

O presente projeto de Lei tem como objetivo atender as áreas de regularização fundiária recente ou iminente, em que tenha havido a devida instalação da infraestrutura de energia elétrica por parte da concessionária distribuidora do serviço. A proposição, como apresenta os proponentes, promove vida digna e segura à população que mora em locais mais afastados da zona central da Capital, possibilitando que possam transitar pelas ruas e acessos de suas comunidades com maior segurança.

Um projeto nobre, meritório e necessário para o Município de Porto Alegre. Assim, essa Relatora opina pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 11/09/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0617838** e o código CRC **3D77F140**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 195/23 - CUTHAB** contido no doc 0617838 (SEI nº 055.00011/2023-40 – Proc. nº 0647/23 - PLL nº 368), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de setembro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 14/09/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0621449** e o código CRC **C91C1043**.